



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, para conhecimento dos interessados, a realização de processo Seletivo Simplificado destinado à cadastro de reserva para contratação de servidor, por prazo determinado, para atender necessidades temporárias de pessoal e excepcional interesse público, para o cargo de Médico Veterinário, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual reger-se-á por este Edital:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 1.202, de 29 de outubro de 2024;
- 1.2** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter excepcionalmente temporário para o Cargo de Médico Veterinário, conforme Lei Municipal nº 1.057, de 14 de março de 2023;
- 1.3** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.4** O contrato temporário será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.5** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- 1.6** No caso de não aceitação da vaga pelo candidato convocado, o mesmo passará para o final da lista de aprovados, mediante pedido expresso, e poderá ser chamado novamente em até 3 (três) vezes. Após a ocorrência das 3 (três) chamadas, será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado;
- 1.7** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina;
- 1.8** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;
- 1.9** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo conforme os critérios definidos no presente edital;
- 1.10** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades mencionadas para o cargo de Médico Veterinário, conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 1.057, de 14 de março de 2023;
- 1.11** A escolaridade mínima exigida para o cargo à que este edital se destina é o curso superior em Medicina Veterinária, comprovada mediante diploma, atestado, certificado ou outro documento emitido de forma idônea pela instituição de ensino que comprove a conclusão do referido curso.

2 – DO CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Código do Cargo	Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências	Tipo de Avaliação
01	Médico Veterinário	1	40 hs	Curso superior completo em Medicina Veterinária, devidamente registrado para o exercício da profissão	ANÁLISE DE CURRÍCULO, PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Além do valor de salário base de R\$ 5.074,32, receberá também Auxílio Alimentação Lei nº 600/2014 - R\$ 464,53; adicional de insalubridade e outros benefícios que vierem a ser concedidos durante a vigência do presente PSS nº 010/2024.

3 – DAS VAGAS

O presente edital destina-se à cadastro de reserva para contratação por prazo determinado, para atender necessidades temporárias de pessoal e excepcional interesse público para o Cargo de Médico Veterinário. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

4.1 São atribuições do cargo de Médico Veterinário:

- a) prestar assistência médica aos animais sob responsabilidade da entidade e manter condições técnico-sanitárias, em níveis adequados, e acompanhar as condições de alimentos e procriação dos animais;
- b) fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais;
- c) coordenar o trabalho de exames laboratoriais;
- d) realizar exames clínicos e de elaboração;
- e) orientar os técnicos laboratoriais quanto a coleta, a análise anatomopatológica, histopatológica, hermatológica e imunológica;
- f) promover o melhoramento das espécies mais convenientes para atividades da entidade;
- g) fixar os caracteres mais vantajosos à pesquisa;
- h) desenvolver e executar programas de nutrição animal; e
- i) executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

4.1.1 Além das atribuições mencionadas no subitem 4.1, inclui-se as atividades descritas no art. 1º da Lei Municipal nº 1.057, de 14 de março de 2023.

5 – DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

5.1 Os candidatos à vaga deverão apresentar as exigências estabelecidas no item 8 do presente edital.

6 - DA REMUNERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

6.1 A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

7– DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas nos **dias 13 a 21 de novembro de 2024**, no horário das 08h 30m às 11h 30 m e às 13h 30m às 16h 30m, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Itaipópolis/SC;

7.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar cópia da documentação exigida nesse edital;

7.3 O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

7.4 Após a data e horário fixado no item 7.1, deste edital, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

7.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

8 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;

8.2– Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- f) Certificado de especialização (diploma e/ou certificado);
- g) Comprovante do registro profissional no órgão de classe competente;
- h) Atestado de tempo de serviço ou documento que comprove o tempo de serviço;
- i) Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos;
- j) Certidão de Nascimento/Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- l) Currículo devidamente preenchido;
- m) Ficha de inscrição (anexo I do presente edital);

8.2.1 A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo Simplificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

8.2.2 Após o encerramento das inscrições, a comissão poderá solicitar esclarecimentos em caso de dúvidas sobre documentos apresentados pelos candidatos;

8.2.3 Finalizado o período de inscrição, a Comissão divulgará as inscrições deferidas e indeferidas, podendo ser interposto recurso de acordo com o item 12.10 do presente edital.

9 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

9.1 O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei Municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO, PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1 Após o encerramento das inscrições, a Comissão procederá à análise dos currículos, da prova de títulos e da experiência profissional dos candidatos com inscrição deferida.

10.2 Finalizada a análise pela Comissão, o resultado da classificação provisória será divulgado no painel de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Itaipópolis e no sítio eletrônico, abrindo-se em seguida o prazo para interposição de recursos referente à classificação provisória, de acordo com o item 12.13 do presente edital.

11 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na somatória dos pontos será aplicado os seguintes critérios:

- a) o candidato mais idoso (Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- b) o candidato que obtiver a maior nota no critério Experiência Profissional;
- c) o candidato que possuir maior número de filhos menores de 14 anos.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;

12.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

12.3 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;

12.4 Quando da convocação, o candidato selecionado deverá apresentar a relação de documentos a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal no ato da sua admissão;

12.5 É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato;

12.6 A validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

12.7 Não serão fornecidas informações referentes ao processo seletivo e/ou sobre a classificação dos candidatos através do telefone;

12.8 Na ocorrência do descumprimento às normas que regem este Órgão Público, como atitudes que não condizem com a postura profissional ou que comprometam o andamento das atividades laborais, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

servidores contratados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 34/2015, Lei Complementar nº 94/2023 e demais legislações aplicáveis;

12.9 A divulgação dos candidatos inscritos será dia **25 de novembro de 2024**, através do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br

12.10 A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas será dia **29 de novembro de 2024**, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, pessoalmente, no Departamento de Pessoal.

12.11 A divulgação das inscrições homologadas pós-recursos será dia **03 de dezembro de 2024**, através do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br

12.12 A classificação provisória da prova de títulos e experiência profissional será divulgada no dia **06 de dezembro de 2024**, no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br

12.13 A interposição de recursos referente ao resultado da análise do currículo, prova de títulos, experiência profissional e a classificação provisória será dia **09 de dezembro de 2024**, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, pessoalmente, no Departamento de Pessoal.

12.14 A divulgação da classificação final e homologação será no dia **12 de dezembro de 2024**, através do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para este Processo Seletivo.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicados no site www.itaioplis.sc.gov.br, bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 12 de novembro de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024

INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:	
FILIAÇÃO:	
CELULAR:	
IDENTIDADE:	DATA NASCIMENTO:
CPF:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	
CEP	
E-MAIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Carteira de Identidade;
- () Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- () CPF;
- () Comprovante de residência;
- () Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- () Comprovante de Especialização (diploma e/ou certificado);
- () Comprovante do registro profissional no órgão de classe competente;
- () Atestado de tempo de serviço ou documento que comprove o tempo de serviço;
- () Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos;
- () Currículo;
- () Certidão de Nascimento/Casamento;
- () Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos.

Declaro conhecer o Edital n.º 010/2024 e preencher todos os requisitos nele exigidos. Declaro ter ciência, caso aprovado, de que deverei entregar, por ocasião da convocação para a contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 8 deste Edital, sob pena de eliminação no certame.

Itaiópolis, ____/____/2024.

Assinatura do Candidato

Nome Completo _____

Está inscrito sob o nº. _____ no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO do Município de Itaiópolis (Edital n.º 010/2024).

Itaiópolis, ____ de _____ de 2024.